



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
E-Mail: pmbjoeste@smo.com.br
CNPJ 01.594.009/0001-30

LEI MUNICIPAL N.º 304/02 DE 13 DE AGOSTO DE 2.002.

ALTERA ANEXO DE METAS DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2002/2005 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber, a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores votou, e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo de Metas do PPA 2002/2005, aprovado pela Lei Municipal nº 264/02 de 02 de outubro de 2.001, referente ao Programa 0501 – Assistência Social, fica acrescido a Ação nº 14 – PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

ART. 2º. A nova Ação incluída no PPA 2002/2005, correrá por conta de recursos da União com o Ministério da Previdência Social e Assistência Social, e a contrapartida por conta do Excesso de Arrecadação previsto para o exercício corrente.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE (SC),
AOS 13 DE AGOSTO DE 2.002.

OTTO AFONSO VOGEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

WALTER NAUJORKS
Séc. de Adm e Fazenda

